



Ministério da Saúde



ARS NORTE

Administração Regional
de Saúde do Norte, I.P.

1/2

PARECER Nº 31

(sobre o estudo “Avaliação das Etapas do Desenvolvimento Psicomotor dos 0 aos 2 anos”)

A – APRESENTAÇÃO DOS FACTOS

A.1. A Comissão de Ética para a Saúde (CES) abriu o Processo n.º 31.09CES, com base no pedido de Parecer formulado pela Presidente do Conselho Clínico do ACES (...) enviado por correio electrónico em 06Dez2009, acompanhando a documentação entregue por (...), Aluna do 6º ano do Mestrado Integrado em Medicina, Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar – Unidade Hospitalar do Porto.

A.2. Fazem parte do processo de avaliação os seguintes documentos:

- a)** Texto da investigadora intitulado “Elementos Básicos para Apreciação de Projectos de Investigação a Realizar no ACES (...).
- b)** Termo de Consentimento Livre e Informado, a subscrever pela investigadora e pelas orientadoras científicas (Prof. Doutora Teresa Temudo e Dr.ª Ana Prior), dirigido à Direcção do ACES, relativo à aceitação de que os Médicos de Família participem no estudo.
- c)** Inquérito aos Centros de Saúde.
- d)** Proposta e resumo do Projecto
- e)** Parecer do Orientador Científico.
- f)** Mensagens de correio electrónico da CES e para CES, onde são pedidos e dados esclarecimentos complementares.
- g)** Conjunto de documentos relativos à parte do estudo a realizar fora dos Centros de Saúde: i) Esclarecimento para os Encarregados de Educação; ii) Esclarecimento para os Infantários; iii) Relatório de avaliação do desenvolvimento psicomotor; iv) Termo de Consentimento Livre e Informado aos Encarregados de Educação.

A.3. Resumo da documentação

O estudo comporta duas partes com objectivos separados: i) «desenvolver material multimédia didáctico com base no instrumento de rastreio do desenvolvimento psicomotor (DPM) [designado por] Tabela de *Haizea-Llevant*, que possa ser utilizado na formação de profissionais de saúde no âmbito da vigilância do DPM dos 0 aos 2 anos, e que seja um instrumento completo, seguro e de fácil aplicabilidade, para uso rotineiro pelos Médicos de Clínica Geral e Familiar e Pediatras Gerais» - que essencialmente se baseia no trabalho a realizar no Centro Hospitalar do Porto e num Infantário; ii) «conhecer a realidade (esforços e protocolos em curso, bem como principais limitações) da avaliação do DPM nos Cuidados de Saúde Primária» - que consiste na aplicação de um questionário a Médicos de Família e recolha de dados clínicos de crianças a seu cargo.

B – IDENTIFICAÇÃO DAS QUESTÕES COM EVENTUAIS IMPLICAÇÕES ÉTICAS

B.1. Os compromissos de confidencialidade e anonimato estão assumidos de forma clara e são subscritos em termos de co-responsabilidade pela investigadora e pelas orientadoras científicas.

B.2. As questões levantadas pela gravação de imagens de menores, incluindo o compromisso sobre o seu uso e protecção de privacidade, não cabem no âmbito de apreciação desta Comissão e há informação de que será alvo de atenção da Comissão de Ética para a Saúde do Centro Hospitalar do Porto.

B.3. A documentação e a resposta aos pedidos de esclarecimento indiciam cuidadosa preparação do estudo e apontam para objectivos meritórios.



Ministério da Saúde



ARS NORTE

Administração Regional
de Saúde do Norte, I.P.

2/2

C – CONCLUSÕES

Face ao exposto, esta CES delibera:

C.1. Dar parecer favorável à autorização deste estudo.

C.2. Solicitar à investigadora o compromisso de entrega de um exemplar do resultado final de investigação a esta CES.

O relator, *Rosalvo Almeida*

Aprovado em reunião do dia 18 de Dezembro de 2009 por unanimidade.

Rosalvo Almeida

Presidente da Comissão de Ética para a Saúde da ARSN